



**DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0043/2013**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.386, de autoria do Prefeito Municipal, que reestruturou a Prefeitura, para, na Secretaria Municipal de Finanças, criar órgãos, criar e redenominar cargos públicos e funções de confiança e extinguir os cargos que especifica.

Busca a presente propositura alterar a estrutura da Secretaria Municipal de Finanças, para adequá-la ao modelo de gestão da nova realidade contábil/administrativa do Poder Público.

Da análise da planilha de fls. 11, temos que os custos com a presente ação serão de R\$ 53.511,59 (cinquenta e três mil quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) para o presente exercício, bem como a mesma nos mostra a dotação orçamentária a ser onerada, o que torna seu impacto nulo.

Às fls. 12, temos que o gasto com pessoal para o presente exercício será de 39,6% conforme preconiza o art. 5º, inc. I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de esclarecimento, temos às fls. 11 previsão de superávit para o presente exercício e os três próximos.

Assim sendo, o presente projeto de lei atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 21 de outubro de 2013.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A ALVES SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos